



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministério do Comércio Interno

Despacho

Nomeia uma comissão liquidatária para a empresa Man Kay Companhia Comercial, S A R L

Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante:

Despacho.

Determina que Óscar Jonassen Borges de Carvalho, ces e as funções de director nacional-adjunto da Direcção Nacional dos Transportes Marítimos e Fluviais, ficando colocado na Direcção Nacional dos Portos e Caminhos de Ferro/ Empresa CFM-Sul

Nota: — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.^a série, n.º 52, de 29 de Dezembro de 1983 inserindo o seguinte

Presidência da República:

Decretos Presidenciais n.º 65 a 90/83:

Definem as competências de vários órgãos centrais do Estado e cria Secretarias de Estado

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 5/83:

Aprova o Regulamento Básico do Militar nas Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Decreto n.º 6/83:

Aprova o Regulamento de Vencimentos das Forças Armadas de Moçambique (FPLM)

Decreto n.º 7/83:

Define os requisitos de licenciamento da actividade comercial de entidades estrangeiras na República Popular de Moçambique.

Resolução n.º 18/83:

Ratifica a «Carta do Desenvolvimento Sanitário da Região Africana até Ano 2000»

Resolução n.º 19/83:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Governo da República Federal da Alemanha, em 31 de Março de 1983

Resolução n.º 20/83

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França, assinado em 18 de Outubro de 1983

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

Despacho

A reestruturação do actual sector intervencionado constitui um elemento importante da estratégia de reorganização e saneamento financeiro das empresas do Estado

1. Havendo necessidade de se liquidar e apurar os valores activos e passivos da empresa Man Kay Companhia Comercial, S. A. R. L., intervencionada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, nomeio uma comissão liquidatária composta pelos seguintes elementos:

Olílio Valadas Pícolo — presidente

Romeu Trigo Mutinho

2. À referida comissão são conferidos poderes para.

a) Representar a empresa em liquidação para todos os efeitos legais;

b) Implementar as acções necessárias à concretização do processo de liquidação, nomeadamente:

— proceder ao apuramento dos valores activos e passivos da empresa;

— promover a realização da cobrança das dívidas activas da empresa;

— proceder a transferência dos activos que hajam de incorporar-se em outra empresa estatal, de acordo com as instruções do Ministério do Comércio Interno.

3. À referida comissão liquidatária é conferido um prazo de cento e oitenta dias para apresentar o balanço de liquidação a partir da data de assinatura do presente despacho

Ministério do Comércio Interno, em Maputo, 26 de Janeiro de 1984. — O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS, CAMINHOS DE FERRO E MARINHA MERCANTE

Despacho

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.^a série, n.º 5, da mesma data,

foi nomeado Óscar Jonassen Borges de Carvalho, para o cargo de director nacional-adjunto da Direcção Nacional dos Transportes Marítimos e Fluviais

Na sequência da reestruturação do Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, tendo em vista a redução do efectivo no aparelho de Estado e reforço do sector produtivo, determino

1. Óscar Jonassen Borges de Carvalho, cessa as funções de director nacional-adjunto da Direcção Nacional dos

Transportes Marítimos e Fluviais, e é colocado na Direcção Nacional dos Portos e Caminhos de Ferro/Empresa CFM-Sul

2. Este despacho entra em vigor a partir de 21 de Fevereiro de 1984

Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, em Maputo, 9 de Fevereiro de 1984 — O Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, *Luís Maria de Alcântara Santos*.